

18/10/2021

NOTA TÉCNICA

JUIZ DE FORA VIVA – CIDADE EM MOVIMENTO

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade (Sedic), da Prefeitura de Juiz de Fora, esclarece:

1) Fica liberada a circulação de vans escolares para o transporte de alunos em Juiz de Fora, seguindo os protocolos previstos na Etapa 1 do Regulamento do programa “Juiz de Fora Viva – Cidade em Movimento”.

2) Padarias que tenham justificado interesse em funcionar em horário integral deverão se inscrever na SESMAUR para operarem em tais condições, na Etapa 1 do “Programa Juiz de Fora Viva”, através de formulário próprio, preenchido online no endereço <https://forms.gle/5UtQDmpro6T27VzP7>.

3) Estabelecimentos que operam como bar até 1h (AM), e como casa noturna a partir desse horário, devem fornecer pulseiras com data e identificação para quem tem vacinação completa. Os clientes que não tiverem vacinação completa devem deixar o estabelecimento até 1h (AM).

- A inobservância deste procedimento acarretará ao estabelecimento as punições previstas no Código de Posturas Municipal.
- É responsabilidade dos promotores de eventos zelar pelas condições necessárias para o controle da apresentação de comprovantes vacinais e documento de identificação individual com foto, na entrada dos espaços, sem promover aglomerações, e pelo atendimento às medidas de proteção.

- É responsabilidade dos promotores disponibilizar às autoridades municipais a documentação comprobatória da imunização de seus clientes e funcionários.
- Outras medidas obrigatórias estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Juiz de Fora <https://covid19.pjf.mg.gov.br/arquivos/regulamento-jf-viva.pdf>.

Ignacio José Godinho Delgado
**Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e
Competitividade**